

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.597 NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2016 • SÁBADO

## ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BIÊNIO 2015/2017

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares – Dr. Marcus Vinícius Soares Alves, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, para participar da **Nonagésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2015/2017**. Justificadas as ausências dos membros natos Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, por estar em gozo de férias, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, por questões de saúde, e Dra. Joana D’arc de Almeida Bezerra Carvalho, por questão de licença. Ausente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, Dr. Igor Melo Araújo. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação dos seguintes feitos: **1) Processo nº 293284/2015-6**. Assunto: Prorrogação de Posse. Interessada: Renata Alves Maia. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, referendou a decisão proferida pela Defensora Pública-Geral do Estado nos termos do pedido formulado pela parte interessada. **2) Revogar nomeação de designação de Defensor Público como membro titular da Comissão do II Concurso Público e designar novo membro**. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, entendeu pela dispensa prévia da revogação, compreendendo que tão logo ocorra a posse da Defensora Pública-Geral do Estado – Dra. Renata Alves Maia, assumirá essa, dentro da Comissão do certame, a presidência de referido órgão, assumindo, por consequência lógica, a Defensora Pública Vanessa Gomes Álvares Pereira o lugar outrora ocupado por aquela, devendo-se, em seguida, proceder à comunicação da empresa responsável pela realização do concurso acerca de referidas alterações. **3) Sorteio de designação de Defensor Público para atuar em audiências de custódias em feriados**. Inicialmente, o Conselho, por unanimidade, entendeu pela necessidade de adequação da Resolução de nº 121, de 11 de dezembro de 2015, a fim de garantir a imparcialidade e melhor controle na forma de designação dos Defensores Públicos para atuarem nas audiências de custódias em dias não úteis e dias facultativos, nos termos da Resolução nº 122, em anexo. Após, processou-se o sorteio, nos termos da tabela em anexo. **4) Assunto: Adequação da Resolução nº 67-CSDP, de 25 de abril de**

2014, aos endereços atuais dos núcleos sedes. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, entendeu pela necessidade de adequação da Resolução nº 67- CSDP, de 25 de abril de 2015, em razão da mudança de sede de núcleos de atendimento e núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado, nos termos da Resolução nº 123 em anexo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Batista da Trindade, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Presidente

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro Nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro Nato

**MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**

Membro eleito

**ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**ANEXOS DA ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO BIÊNIO 2015/2017.**

#### **ANEXO I**

**RESOLUÇÃO Nº 122-CSDP/RN, de 08 de Janeiro de 2016.**

Altera os §§ 2º e 3º, do art. 1º, da Resolução de nº 121-CSDP, de 11 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Defensoria Pública do Estado zelar pela transparência, atendendo com regularidade ao princípio da eficiência, que deve arregimentar todo e qualquer serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior respeito ao princípio da impessoalidade relativamente à forma de designação das Defensorias Públicas que atuaram nas audiências de custódia nos dias não úteis e dias facultativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto dos §§ 2º e 3º, do art. 1º, da Resolução de nº 121-CSDP, de 11 de dezembro de 2015, que passa a vigor nos seguintes termos:

“Art. 1º

§ 2º - As Defensorias Públicas sorteadas para atuar nos referidos feriados não participarão dos sorteios dos anos subsequentes, até que esgotados todos os órgãos de execução que integrem a lista obrigatória da escala de rodízio.

§ 3º - Poderá ocorrer permuta de comum acordo entre os titulares das Defensorias Públicas designadas, observada a antecedência mínima de 24 horas do início da audiência para a devida ciência ao Coordenador do NEAP, que deverá registrar a permuta em procedimento próprio.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Presidente

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro Nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro Nato

**MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**

Membro eleito

**ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**ANEXO II****ANEXO II**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>
<b>06/02</b>	<b>Sábado</b>	<b>13ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>07/02</b>	<b>Domingo</b>	<b>4ª Defensoria Pública cível</b>
<b>08/02</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>11ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>09/02</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>1ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>10/02</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>4ª Defensoria Pública criminal</b>

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>
<b>24/03</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>9ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>25/03</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>3ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>26/03</b>	<b>Sábado</b>	<b>5ª Defensoria Pública criminal</b>
<b>27/03</b>	<b>Domingo</b>	<b>14ª Defensoria Pública criminal</b>

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Presidente

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro Nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro Nato

**MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**

Membro eleito

**ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**RESOLUÇÃO Nº 123 - CSDP/RN, de 08 de Janeiro de 2016.**

Altera o art. 3º da Resolução de nº 67-CSDP, de 25 de abril de 2014 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Defensoria Pública do Estado zelar pela transparência, atendendo com regularidade ao princípio da eficiência, que deve arregimentar todo e qualquer serviço público;

CONSIDERANDO a mudança de sede de núcleos de atendimento e núcleos especializados da Defensoria Pública Estadual, com o respectivo deslocamento do Núcleo Sede.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o texto do art. 3º, da Resolução de nº 67-CSDP, de 25 de abril de 2014, que passa a vigor nos seguintes termos:

Art.3º. Os Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte são:

I. Núcleo Sede Natal Zona Leste, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN;

II. Núcleo Sede Natal Zona Sul, situado no Complexo Judiciário, Rua dos Fosforitas, nº 2327, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN;

III. Núcleo Sede Natal Zona Norte, situado no Shopping Estação, Salas 35, 36 e 37, Rua Dr. João Medeiros Filho, nº 2300, bairro Potengi, Natal-RN;

IV. Núcleo Sede Natal Zona Oeste, situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, englobando as Salas localizadas no Fórum Seabra Fagundes, Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, bairro Lagoa Nova, Natal-RN;

V. Núcleo Sede Parnamirim, situado na Rua Capitão Martinho Machado, nº 157, bairro Centro, Parnamirim-RN;

VI. Núcleo Sede Ceará Mirim, situado no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, Avenida Luiz Lopes Varela, nº 551, bairro Centro, Ceará Mirim -RN;

VII. Núcleo Sede Pau dos Ferros, situado na Avenida da Independência, nº 1640, bairro Centro, Pau dos Ferros-RN;

VIII. Núcleo Sede Mossoró, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 317, bairro Centro, Mossoró-RN;

IX. Núcleo Sede Assu, situado na Central do Cidadão, Avenida Senador João Câmara, s/n, Conjunto Janduís, Assu-RN;

X. Núcleo Sede Nova Cruz, situado na Rua 15 de Novembro, nº 174, Centro, Nova Cruz-RN;

XI. Núcleo Sede Nísia Floresta, situado no Fórum da Comarca de Nísia Floresta, Rua Wilson Oliveira , S/N , Nísia Floresta-RN;

XII. Núcleo Sede Caicó, situado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1013, Centro, Caicó-RN.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Presidente

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro Nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro Nato

**MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES**

Membro eleito

**ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**

Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 13.597 NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2016 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo nº 003 /2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 736.944.284-53.

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 08.272.908/0001-66, representada pelo Sr. RICARDO LUIZ DE VANCONCELOS ALVES, inscrito no CPF/MF nº. 221.906.354-20.

Objeto: O presente contrato tem por objeto assinatura anual de 02 (dois) exemplares diários (terça a domingo) do jornal “Tribuna do Norte”.

Valor da Condição: O valor global do contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), cujo objeto é a assinatura com entrega de 02 (dois) exemplares diários (terça a domingo) do jornal “Tribuna do Norte”.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de janeiro de 2016 e termo final em 03 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária: 05.101-03 122 0100 0001. Projeto/Atividade: 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 272860/2015-8, Termo de Inexigibilidade nº 020/2015 no permissivo legal do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2016.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

**Ricardo Luiz de Vanconcelos Alves**

EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA

CNPJ Nº. 08.272.908/0001-66

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.597 NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº. 012/2016-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, para atuar em audiências judiciais na Comarca de Pau dos Ferros/RN, referente aos Processos nº 0102021-67.2015, no dia 21 de janeiro de 2016, às 8h30, bem como o nº 0102948-67.2014, às 9h30, para exercer o patrocínio da defesa dos réus nas audiências supramencionadas.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública designada no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias, bem como solicitar o adiamento de audiências judiciais para as quais tenha sido intimada a comparecer na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte